



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

**PROCESSO N° 15/12-CJ-ET REG CI-JASC-FUTSAL MASC-
ITUPORANGA e LAGES**

Data: 31.10.12

Horário: 19h50m

Modalidade: Futsal Masculino

Denunciado: Cleber Ricardo Eiseler - Atleta de Futsal da FME de Ituporanga

Enquadramento: Art. 187, IV do CJD/SC

Denunciado: Edgar Duarte Camilo - Atleta de Futsal da FME de Lages

Enquadramento: Art. 187, IV do CJD/SC

Assunto: Disciplinar

Relator: Zilton Vargas

DECISÃO:

Cleber Ricardo Eiseler - Atleta de Futsal da FME de Ituporanga: Por unanimidade, conhecer da denúncia e por maioria, julgá-la procedente, para condenar o atleta à pena de 02 (dois) jogos de suspensão, com fulcro no Art. 187, IV do CJD/SC, vencido o Auditor Presidente, que desclassificava para o Art. 187, I do CJD/SC, e aplicava a pena de 01(um) jogo de suspensão.

Edgar Duarte Camilo - Atleta de Futsal da FME de Lages: Por unanimidade, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para condenar o atleta à pena de 02 (dois) jogos de suspensão, no Art. 187, IV do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20h05. Intimadas as partes em sessão.

Florianópolis, 31 de outubro de 2012.

**RODRIGO STEINMANN BAYER
PRESIDENTE DO CJ**